



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTO CIENTÍFICO - Nº 02/2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural (PPGPatri), da Universidade Federal do Pará, torna público o edital para concessão de apoio a participação de discentes em evento científico com parte do recurso PROAP destinado ao PPGPatri UFPA para o ano de 2025.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O objetivo do edital é incentivar a produção intelectual e a participação em eventos científicos, exclusivamente dos alunos regularmente matriculados no PPGPatri.
- 1.2. O auxílio destina-se à concessão de recursos financeiros para ajuda de custo na participação em eventos nacionais e internacionais para discentes com trabalhos na modalidade de artigo completo aprovados em eventos reconhecidos pela comunidade científica.

**2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Pode candidatar-se discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural (PPGPatri/UFPA) na data de solicitação do auxílio financeiro e no período do evento científico.

**3. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

- 3.1. Poderão concorrer ao edital os alunos que atendem aos seguintes critérios:
  - 3.1.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural (PPGPatri/UFPA) na data de solicitação;
  - 3.1.2 O evento deve ocorrer em período em que o discente esteja regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural (PPGPatri/UFPA);
  - 3.1.3 Comprovar submissão e aceite do trabalho científico em formato de artigo completo no evento a ser pleiteado, visando a publicação do trabalho em revista científica indexada.
  - 3.1.4 O trabalho deverá ser obrigatoriamente em co-autoria com o orientador;
  - 3.1.5 O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de dissertação do discente contemplado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

#### **4. DOS LIMITES**

4.1. O apoio limita-se ao pagamento de auxílio financeiro somente uma vez no ano de 2025 para cada discente que pleitear a ajuda de custo.

4.2. No caso de mais de um discente participar da publicação, apenas um será contemplado com o auxílio previsto neste edital.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA**

5.1. Os interessados deverão encaminhar e-mail para [ppgpatri@ufpa.br](mailto:ppgpatri@ufpa.br) com os seguintes documentos anexados, em um único arquivo em formato .pdf (Portable Document Format), de até 5MB:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);
- b) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
- c) Comprovante do aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Documento de anuência do orientador (ANEXO 2);
- f) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- g) Cópia do artigo completo aprovado no evento pleiteado;
- h) Tabela com critérios de seleção do edital preenchida (ANEXO 03).

#### **6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. A seleção será feita com base na avaliação documental, do currículo lattes e da condição de vulnerabilidade sócio-econômica com documentos comprobatórios.

6.2. Os critérios de análise de currículo considerarão apenas os seguintes itens com a respectiva pontuação:

- a) Publicação em periódico qualificado (extrato A) (publicado ou aceito para publicação) - 10 pontos por artigo;
- b) Publicação em periódico qualificado (extrato B) (publicado ou aceito para publicação) - 08 pontos por artigo;
- c) Publicação em periódico qualificado (extrato C) (publicado ou aceito para publicação - no máximo 05 artigos) - 01 pontos por artigo;
- d) Publicação em eventos científicos nacionais e internacionais - 02 pontos por artigo completo (no máximo 03 artigos);
- e) Publicação em eventos científicos nacionais e internacionais - 01 ponto por resumo ou resumo expandido (no máximo 03 resumos);
- f) Prêmios - 02 pontos (no máximo 04 prêmios);
- g) Bolsa de iniciação científica - 05 pontos por bolsa registrada na PROPESP (ou equivalente);
- h) Condição de vulnerabilidade socioeconômica (se aplicável) - 05 pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

6.3. Os documentos serão avaliados pela comissão julgadora do edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior percentual de integralização no PPGPatri.
- b) Condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- c) Idade.

## **8. CALENDÁRIO**

8.1. Lançamento do Edital: 11 de agosto de 2025.

8.2. Submissão de propostas: fluxo contínuo até 20 de setembro de 2025 ou enquanto houver recurso.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

8.4. Avaliação das propostas submetidas: por ordem de chegada ao e-mail do PPGPatri (ppgpatri@ufpa.br), até o limite do recurso disponível.

## **9. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

9.1. O auxílio financeiro fica estabelecido da seguinte forma:

- a) Para evento internacional em formato presencial: ajuda de custo de até R\$3.000,00;
- b) Para evento nacional em formato presencial: ajuda de custo de até R\$1.500,00.
- c) Para eventos em formato online: ajuda de custo referente ao valor da inscrição

## **10. DA DISTRIBUIÇÃO**

10.1 A ajuda de custo para os discentes selecionados será distribuída de acordo com a disponibilidade de recursos, isto é, enquanto houver recurso disponível.

10.2 Pagamento do Auxílio Financeiro será disponibilizado até 10 dias antes do início do evento.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. Registrar o apoio do PPGPatri, PROESP e CAPES no trabalho apresentado no evento, e de futuras publicações relacionadas.

11.2. Elaborar e encaminhar para o e-mail [ppgpatri@ufpa.br](mailto:ppgpatri@ufpa.br) o relatório para apreciação do(a) orientador(a) e comissão julgadora do edital em até 30 dias corridos após o evento, contendo:

- a) Comprovação de participação no evento de forma presencial, por meio de certificado ou declaração emitido pela organização do evento, comprovante de deslocamento e/ou hospedagem;
- b) Comprovação de publicação nos anais do evento;
- c) Cópia da versão final do trabalho publicado;
- d) Comprovante de submissão do trabalho em periódico científico indexado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**12. DO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

12.1 O não cumprimento parcial ou total dos compromissos citados no item 6 deste edital, por quaisquer motivos, implicará na obrigação de devolução do valor total concedido ao discente no prazo máximo de 45 dias corridos após o evento.

**13. DOS RESULTADOS**

13.1 O resultado será divulgado no site do PPGPatri (<http://ppgpatri.proesp.ufpa.br/index.php/br/>) e pelo e-mail dos discentes contemplados com o auxílio financeiro.

**14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

14.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na secretaria do PPGPatri, pelo e-mail [ppgpatri@ufpa.br](mailto:ppgpatri@ufpa.br) ou pelo site <http://ppgpatri.proesp.ufpa.br/index.php/br/>.

Belém, 11 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Alexandre Máximo Silva Loureiro  
Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio  
Cultural  
PORTARIA N° 1661/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- EDITAL Nº 01/2025**

LINHA DE PESQUISA:	PATRIMONIO E SOCIEDADE
	TECNOLOGIAS DO PATRIMONIO

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

Matrícula:

Orientador

**2. TÍTULO DO TRABALHO PROPOSTO:**

--

**3. EVENTO CIENTÍFICO**

Nome:

Período:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural da Universidade Federal do Pará (PPGPatri/ UFPA), estou ciente que o discente \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, submeteu o trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_”, para o evento científico “ \_\_\_\_\_”.

Data:

Nome:

Assinatura:

CPF:

RG:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**ANEXO 03 - TABELA COM CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO  
DE DISCENTES EM EVENTO CIENTÍFICO - Nº 01/2025**

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
a) Publicação em periódico qualificado (extrato A) (publicado ou aceito para publicação)	10		
b) Publicação em periódico qualificado (extrato B) (publicado ou aceito para publicação)	08		
c) Publicação em periódico qualificado (extrato C) (publicado ou aceito para publicação - no máximo 5 artigos)	01		
d) Publicação em eventos científicos nacionais e internacionais na modalidade artigo completo (no máximo 3 artigos)	02		
e) Publicação em eventos científicos nacionais e internacionais na modalidade resumo ou resumo expandido (no máximo 3 resumos)	01		
f) Prêmios (no máximo 4 prêmios)	02		
g) Bolsa de iniciação científica - por bolsa registrada na PROPESP (ou equivalente)	05		
h) Condição de vulnerabilidade socioeconômica (se aplicável)	05		
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>			

**Obs. Só serão pontuados os itens em que tenham comprovação e estiverem no currículo lattes.**